



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 14/87

SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do disposto na Lei Complementar nº 25/75, de 02.07.75, na Lei Complementar nº 50, de 19.12.85, na Resolução nº 02/83, de 11.03.83, e ainda na Resolução nº 05/85, de 08.11.85,

R E S O L V E

Art. 1º) - Fixar os valores dos subsídios dos Vereadores do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná em:

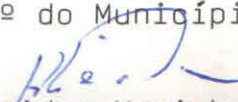
Parte Fixa	-	Cz\$ 3.692,86
Parte Variável	-	Cz\$ 5.539,30

Art. 2º) - Fixar a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida em 4,44%(quatro vírgula quarenta e quatro por cento), do subsídio de cada vereador, sendo Cz\$ 428,95(quatrocentos e vinte e oito cruzados e noventa e cinco centavos).

Art. 3º) - Os subsídios e verba de representação ora fixados serão devidos a partir de 1º de fevereiro de 1987.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de março de 1987, 99º da República e 32º do Município.


Alcides Marinho de Melo
PRESIDENTE